



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS CORRENTE  
Rua 06, Nova Corrente, CORRENTE / PI, CEP 64.980-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 12/2024 - GDG/DG-CORRENT/CACOR/IFPI, de 2 de fevereiro de 2024.

## ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O REINGRESSO DE ALUNOS DO IFPI EM SITUAÇÃO DE ABANDONO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, torna público o presente edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de alunos do IFPI em situação de abandono para reingresso nos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Piauí, para o Campus Corrente, semestre letivo de 2024.1.

CRONOGRAMA	
Divulgação do Edital	01/02/2024
<b>Período de Inscrições</b>	<b>02 a 14/02/2024</b>
Resultado preliminar	15/02/2024
Prazo para recursos do resultado preliminar	16/02/2024
Resultado dos recursos	19/02/2024
<b>Resultado Final</b>	<b>20/02/2024</b>
Matrícula dos candidatos aprovados/Chamada dos classificados/Início do período letivo	21 a 23/02/2024

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção objetiva possibilitar ao aluno do IFPI, na condição de abandono, o reingresso ao curso a fim de concluir o seu processo formativo.

1.2 O reingresso somente poderá ocorrer para o mesmo curso de origem, nível e modalidade de ensino.

1.3 Poderá solicitar o reingresso o aluno do IFPI que não realizou a renovação da matrícula ou não formalizou o desligamento/desistência do curso, nas seguintes condições:

I. Em até 08 (oito) anos antes da publicação deste edital para os Cursos de Graduação.

1.4 Não poderá solicitar o reingresso o aluno que tiver matrícula cancelada por decisão administrativa, em razão de descumprimento de regras editalícias, considerando irregularidade da documentação apresentada à época do ato da matrícula institucional de origem.

1.5 A seleção dos alunos será realizada no Campus, supervisionada pela Direção de Ensino.

1.6 As vagas serão preenchidas mediante a utilização da lista dos classificados, em sucessivas convocações posteriores por meio de edital divulgado na página eletrônica do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), conforme o cronograma do Campus.

1.7 Ao retornar às atividades acadêmicas, o aluno estará sujeito às possíveis mudanças no Currículo do Curso, referentes às reformulações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma presencial, na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus.

2.2 Para a formalização da inscrição o candidato deverá preencher o TERMO DE SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO (ANEXO I), acompanhado da justificativa.

2.3 A solicitação de reingresso será dirigida à Direção-Geral do Campus, acompanhada de justificativa e deverá seguir os trâmites específicos do processo de reingresso previstos na Organização Didática do IFPI.

2.4 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## 3. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao previsto no subitem 1.3.

## 4. DAS VAGAS

4.1 O Edital de seleção de alunos do IFPI em situação de abandono para reingresso nos Cursos Superiores (Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Gestão Ambiental) do Instituto Federal do Piauí – Campus Corrente, destina-se ao preenchimento das vagas para os alunos do IFPI que atendam as exigências constantes nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

4.2 O número de vagas por curso/nível/modalidade de ensino será definido por cada coordenação até atingir o limite máximo de 40 alunos, contando os atuais alunos regularmente matriculados.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O reingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em uma única etapa, constituída por análise documental.

5.2. Os candidatos serão organizados em ordem decrescente de classificação, considerando como critério o *maior percentual de conclusão*.

5.3 Aos candidatos empatados no limite do número de vagas, conforme item 4.2, será dada prioridade:

I. Ao candidato de maior índice de rendimento acadêmico registrado no Histórico Escolar Atualizado;

II. Ao candidato de maior idade (ano/mês/dia).

## 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Os recursos e impugnações interpostos deverão ser dirigidos à Coordenação de Controle Acadêmico do Campus e solicitados por meio do formulário de recurso (ANEXO II), nos termos do Cronograma deste Edital.

## 7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O IFPI divulgará o Resultado Final no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/corrente> e na portaria do Campus conforme cronograma do certame.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas ocorrerão presencialmente junto à Coordenação do Curso no campus Corrente, no período de 21/02/2024 a 23/02/2024, no horário das 18h às 22h.

8.2 No ato da matrícula, deverá ocorrer obrigatoriamente a assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO III)** pelo requerente e a Coordenação do Curso.

8.3 O candidato que por qualquer motivo não efetuar sua matrícula, perderá o direito à vaga.

8.4 Não serão realizadas matrículas presenciais fora do prazo ou do horário estipulado.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção-Geral do Campus.

9.2 A realização do Certame fica sob a responsabilidade da Direção-Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

9.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

9.4 Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicadas na página eletrônica do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

LAÉCIO BARROS DIAS  
Diretor-Geral - CACOR/IFPI

ANAIAN ANTUNES BEMBEM  
Diretora de Ensino - CACOR/IFPI

### Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** ANEXOS - EDITAL REINGRESSO (anexado em 01/02/2024 17:46:38)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laécio Barros Dias, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CORRENT-CAMPUS CORRENTE**, em 02/02/2024 08:30:39.
- **Anaian Antunes Bembem, DIRETOR(A) - CD3 - DENS-CAMPUS CORRENTE**, em 02/02/2024 09:13:07.

---

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234352

Código de Autenticação: b37778472c





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

**ANEXO I - TERMO DE SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO**

Eu \_\_\_\_\_ residente  
na \_\_\_\_\_ bairro  
\_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, portador do CPF nº  
\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_  
e-mail \_\_\_\_\_, na situação de abandono, venho requerer  
reingresso para o curso de \_\_\_\_\_,  
módulo \_\_\_\_\_.

Declaro que estou ciente e aceito as normas que regem este processo seletivo de reingresso.

**\*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos**

Autorizo meu (minha) filho (a) \_\_\_\_\_  
a realizar a inscrição neste edital de reingresso.

JUSTIFICATIVA:

---

---

---

---

---

---

Corrente (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos pais ou responsável legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

**ANEXO II – RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR**

À DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CORRENTE

Nome do solicitante: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o resultado preliminar do Edital de Reingresso.

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Corrente-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos pais ou responsável legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ E O(A):

ALUNO(A): \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ compareceu na Coordenação do Curso de \_\_\_\_\_ do Instituto Federal do Piauí (IFPI) - Campus Corrente, o aluno acima identificado, matrícula nº \_\_\_\_\_, para firmar o presente TERMO, com o fim de concluir o curso de \_\_\_\_\_ comprometendo-se a cumprir as exigências a seguir:

- I. O aluno será vinculado à matriz curricular vigente no período de \_\_\_\_\_.
- II. O aluno terá \_\_\_\_\_ períodos letivos para concluir o curso.
- III. Compromete-se o aluno:
  - a. matricular-se regularmente a cada período letivo, até a conclusão do curso;
  - b. não efetivar trancamento de matrícula;
  - c. não abandonar a(s) componente curricular(s) na(s) qual(is) se encontre matriculado.
  - d. Não incidir em novamente em nenhum dos motivos estabelecidos na Organização Didática do IFPI que motive cancelamento de curso.
- IV. O não cumprimento da cláusula III, acarretará o imediato cancelamento definitivo do vínculo de matrícula com o IFPI.
- V. Compromete-se o IFPI a garantir vaga no(s) componente curricular(s) solicitado(s) pelo aluno(a), a cada período letivo.
- VI. Para o cumprimento deste TERMO, elegem a Diretoria de Ensino, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam vir a ser suscitadas.

E por estarem justos e comprometidos, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Corrente (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do curso

# Documento Digitalizado Público

## ANEXOS - EDITAL REINGRESSO

**Assunto:** ANEXOS - EDITAL REINGRESSO

**Assinado por:** -

**Tipo do Documento:** Anexo

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples